



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ITAJAÍ - DPF/IJI/SC

**PORTARIA**

**RODRIGO RODRIGUES FREITAS**, Delegado de Polícia Federal, lotado e em exercício na DPF/IJI/SC, em Itajai/SC, no uso de suas atribuições legais, considerando considerando a determinação do Departamento de Migrações da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania, conforme OFÍCIO Nº 1148/2024/DIMEC\_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/ e considerando a existência de sentença penal condenatória proferida nos autos da ação penal nº 5013271-30.2023.824.0005 que tramitou na 1ª Vara Criminal da Comarca de Balneário Camboriú/SC, e, tendo em vista o disposto na Lei 13.445/2017, nos artigos 192 c/c 195, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, e nas disposições da Instrução Normativa DG/PF 226/2022, de 05 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Instaurar Inquérito Policial de Expulsão, do(a) estrangeiro(a) **MARIANO YAMIL SALLAGO**, de nacionalidade argentina, com base no artigo 54, § 1º, inciso II da Lei nº 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e § 2º, II, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) pela prática do crime previsto no artigo 121, §§1º e 2º, IV, c.c art. 14, II, do Código Penal, e art. 129, §1º, I e II, na forma do art. 69, todos do Código Penal.

**DETERMINO:**

1. Deixo de determinar notificação do expulsando tendo em vista que, conforme PJ - Informação Policial 38067252, está ele em local incerto e não sabido;
2. Ative-se o alerta no Sistema Operacional de Alertas e Restrições - SONAR “*Instaurado Inquérito de Expulsão*”, com inclusão desta Portaria, da Informação Policial 38067252;
3. Expeça-se ofício à Representação Diplomática do país de origem do(a) expulsando(a), comunicando a instauração;
4. Notifique-se à Defensoria Pública da União a instauração do presente Inquérito Policial de Expulsão, bem como que não foi agendada data para seu interrogatório tendo em vista que está ele em local incerto e não sabido;
5. Dê-se publicidade à instauração do IPE no sítio eletrônico da Polícia Federal, nos termos do §3 do artigo 32 e artigo 37, todos da INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 226, DE 5 DE MAIO DE 2022;
6. Expeça-se Ofício à 1ª Vara Criminal da Comarca de Balneário Camboriú/SC solicitando cópia da da sentença condenatória proferida nos autos da ação penal nº 5013271-30.2023.824.0005, bem como da certidão do trânsito em julgado.

**CUMPRASE.**

**RODRIGO RODRIGUES FREITAS**  
**DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL**



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RODRIGUES FREITAS**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 08/05/2026, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=146004684&crc=B1F07DDE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146004684&crc=B1F07DDE).  
Código verificador: **146004684** e Código CRC: **B1F07DDE**.